



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, nº 1.111, Bairro Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ 16.783.066/0001-35, situada na com sede à Av. Mestra Fininha, nº 726, Centro, Montes Claros/MG, por seu representante legal, o Sr. Michel Carvalho Gomes Morais, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-7.687.562-SSP/MG e CPF sob o nº 047.428.986-99, residente e domiciliado à Rua Francisco Coutinho, nº 754, Bairro Augusta Mota, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 082/2019 alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e fiscalização das obras a serem executadas, na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos e elétricos e levantamentos topográficos do Município de São Romão/MG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato 082/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 03 de setembro de 2020 e encerrando no dia 02 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 4ª do termo de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total deste Termo Aditivo é de R\$706.400,00(setecentos e seis mil e quatrocentos reais), como abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Prestação de assessoria técnica em engenharia compreendendo o gerenciamento de obras, fiscalização de obras, elaboração de projetos e levantamentos topográficos	Mês	12	6.200,00	74.400,00
2	Serviços técnicos de recadastramento de núcleos urbanos contemplando aerofotogrametria, mapeamento dos imóveis e fornecimento de software tipo SIG (medição por unidade de imóvel)	Unid	8.000	79,00	632.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>706.400,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 082/2019.

São Romão/MG, 01 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Michel Carvalho Gomes Morais.  
p/ Carvalho Amaral Engenharia Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_